

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1671

SÚMULA: Concede gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

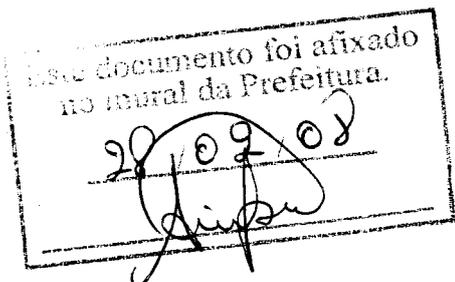
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para as professoras municipais a seguir relacionadas, a partir de 03.03.2008 até 18.12.2008.

Nome	RG	CPF
- Rita Cleide Biava Arisi	- 5.166.730-1	- 740.784.619-72
- Carme Luci Singer	- 1.927.655	- 335.285.359-20
- Graciela Nercolini	- 7.563.906-6	- 036.201.169-97

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal